

Resolução N° 08/2014

O Conselho Regional do Serviço Nacional e Aprendizagem Industrial SENAI Departamento Regional de Alagoas, de acordo com o artigo 20 da Lei N° 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução N° 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011 e a Resolução N° 14 de 27 de Março de 2013.

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento dos Cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio em:

- **Eletroeletrônica (3132-05)** constante do Controle e Processos Industriais com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 da etapa escolar e 400 horas de estágio supervisionado (quando for opção do estudante), **Edificações (3121-05)** constante do Eixo Tecnológico de Infraestrutura com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas da etapa escolar e 400 horas de estágio supervisionado (quando for opção do estudante), **Segurança do Trabalho (CBO 3516-05)** constante do Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança com carga horária total de 1.630 horas, sendo 1.230 horas da etapa escolar e 400 horas de estágio supervisionado (quando for opção do estudante) e **Administração (CBO 3513-05)** constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios com carga horária total de 1.360 horas, sendo 960 horas da etapa escolar e 400 horas de estágio supervisionado (quando for opção do estudante) a serem oferecidos pelo SENAI de Alagoas na Unidade Operacional **Centro de Educação Profissional Napoleão Barbosa**, situado no Polo Multissetorial Governador Luiz Cavalcante Quadra 08, s/n – Bairro Tabuleiro do Martins – Maceió/AL.

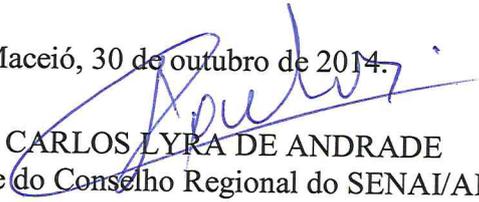
2. Aprovar os Planos dos Cursos de Habilitação Técnica de **Eletroeletrônica** cuja matriz curricular apresenta uma carga horária total de 1.600 horas, sendo 400 horas de estágio supervisionado com as Qualificações Profissionais Técnicas (Saídas Intermediárias) de ***Eletricista Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos*** com 600 horas e ***Mantenedor de Sistemas Eletroeletrônicos*** com 900 horas, **Edificações** cuja matriz curricular apresenta uma carga horária total de 1.600 horas, sendo 400 horas de estágio supervisionado com a Qualificação Profissional Técnica (Saída Intermediária) de ***Desenhista Projetista da Construção Civil*** (3185-10) com carga horária total de 920 horas, **Segurança do Trabalho** que apresenta uma carga horária total de 1.630 horas, sendo 400

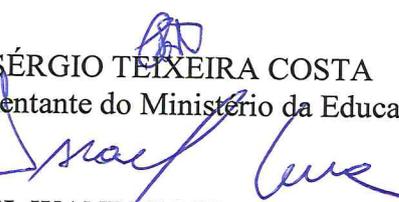


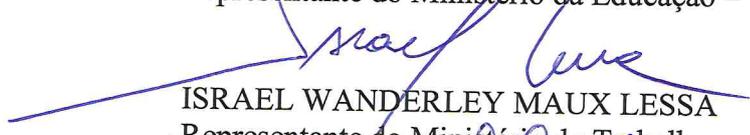
horas de estágio supervisionado e Administração cuja matriz curricular apresenta uma carga horária total de 1.1.360 horas, sendo 400 horas de estágio supervisionado com a Qualificação Profissional Técnica (Saída Intermediária) de *Assistente Administrativo (CBO 4110-10)* com 760 horas.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 30 de outubro de 2014.


JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE
- Presidente do Conselho Regional do SENAI/AL -

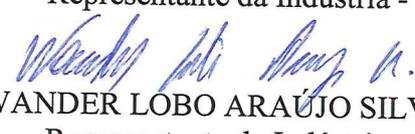

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
- Representante do Ministério da Educação -

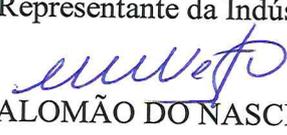

ISRAEL WANDERLEY MAUX LESSA
- Representante do Ministério do Trabalho -

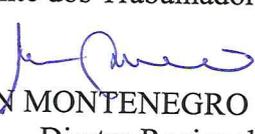

JOSÉ FERNANDES SOUZA DE HOLANDA
- Representante da Indústria -


CARLOS OITICICA PINTO GUEDES DE PAIVA
- Representante da Indústria -


FLORIANO ALVES DA SILVA JÚNIOR
- Representante da Indústria -


WANDER LOBO ARAÚJO SILVA
- Representante da Indústria -


MANOEL SALOMÃO DO NASCIMENTO NETO
- Representante dos Trabalhadores da Indústria -


MARBEN MONTENEGRO LOUREIRO
- Diretor Regional -